



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 338/2023-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 215/2023-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 22 de julho de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem o possível cometimento de acúmulo indevido de cargos, descrito no Art. 190, inciso II, apontadas por meio da comunicação interna (0165/2023-SEAD) e requerimento (NND 2023.11156), concernente ao servidor GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO, Matrícula nº: 685, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito